



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

DECRETO NÚMERO 795, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre aposentadoria da servidora,
sra. Guiomar Mesquita de Souza.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de serviço à funcionária municipal sra. Guiomar Mesquita de Souza, titular do cargo efetivo de Agente Fiscal, nos termos do artigo 107, parágrafo único da Lei 341/71, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 28 de novembro de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 28 de novembro de 1988.

José Carlos da Silva
Diretor